



Jornal do Sudoeste[®]

Apenas a verdade.

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas
Públicas/ Licitações/
Contratações/ Instrumento
de Gestão Fiscal

Brumado, de 19 de Setembro de 2018

Edição Diária

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.592.836/0001-37, com sede na Praça bias Azevedo, n.º 145, Bairro Hospital, Cep: 46.100-000, Brumado - Ba, neste ato representado pelo seu Presidente, o LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 752.111.815-49 e portador do RG n.º 690612036, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa POSTO MEIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.291.198/0001-23, estabelecida na Av. Cel. Santos, 785, Bairro São Félix, CEP 46100000, na cidade de Brumado, Estado da Bahia - Brumado/Bahia, representada neste ato pelo(a) sócio(a), o(a) Sr(a) MARIVALDO TEIXEIRA MEIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.471.155-03, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com base nas normas da Lei n.º 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato ora aditado, diante do aumento significativo, público, notório e comprovado dos combustíveis, notadamente por conta dos reajustes sucessivos dos impostos incidentes sobre o produto;

CONSIDERANDO que o fornecimento de combustíveis são indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas do Contratante;

CONSIDERANDO, ademais, a permissão legal prevista no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, que objetiva a proteção da equação econômico-financeira dos contratos administrativos e;

CONSIDERAÇÃO, por fim, que o processo administrativo instaurado para verificação dos requisitos autorizadores do reequilíbrio econômico ora pretendido aponta para legalidade e permissão dessa alteração contratual, contendo, inclusive, as justificativas e a autorização pertinentes, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente aditivo a concessão de reajuste nos preços contratados, com o fim de reequilibrar a equação econômica e financeira inicial do contrato, com base no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditada a Cláusula Primeira do contrato n.º 014/2018, para reajustar o preço do litro de combustível tipo gasolina, constante da planilha de preços prevista na mencionada cláusula, em um percentual de 16,7% (dezesseis virgula sete por cento), passando-se a remunerar o litro da gasolina em R\$5,10 (Cinco reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Brumado, 19 de setembro de 2018.

Câmara Municipal de Brumado
Leonardo Quinteiro Vasconcelos - Presidente
Contratante

POSTO MEIRA COMERCIO DE
COMBUSTÍVEL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, em acordo com as Leis Federais n.º 8.666/93, e n.º 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a SUSPENSÃO do Pregão Presencial n.º 042/2018 do tipo menor preço por Lote, cuja sessão pública estava prevista para o dia 20/09/2018, às 08:15h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Vitorino José Alves, n.º 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, Fone: 77-3461-1012. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Justificativa: Correção das especificações dos materiais constantes do Anexo I do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licita@bomjesusdaserra.ba.gov.br. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Bom Jesus da Serra-Ba, disponível no site <http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/diarioOficial>. Edinaldo Meira Silva - Prefeito Municipal.



PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos

Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS
- EDITAIS
- CONVOCAÇÃO
- LICITAÇÃO
- BALANÇOS
- AVISOS
- CONTAS PÚBLICAS
- INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL



Jornal do Sudoeste

(77) 3441-7081

(77) 99804-5635

editor@jornaldosudoeste.com
www.jornaldosudoeste.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Caraíbas-Ba, em acordo as Leis Federais n.º 8.666/93, e n.º 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a ALTERAÇÃO DA DATA de abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 034/2018 do tipo menor preço por Lote, para o dia 02/10/2018, às 08:30h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Luís Eduardo Magalhães, n.º 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Peças, Materiais e Serviços para manutenção de veículos pertencentes à Frota das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do Edital. Justificativa: Correção do Anexo I do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacoes.caraibas@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Caraíbas-Ba, disponível no site <http://www.Caraibas.ba.io.org.br/diarioOficial>. Jones Coelho Dias - Prefeito Municipal.